CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DE SERGIPE

CRMV SE

Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de Sergipe

PLANO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO

2027

CRMV/SE

Setor de Fiscalização

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE CRMV-SE

PLANO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO

PEF 2027

Documento de planejamento das ações de fiscalização do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, elaborado em conformidade com o Plano Nacional de Fiscalização (PNF) 2027, aprovado pela Resolução CFMV nº 1.712, de 20 de agosto de 2026.

Elaboração: Luiz Gustavo Marinho Lessa
Gestor de logística e fiscalização Fiscalização

Aprovado pelo Plenário do CRMV-SE em
____/____/_____

Aracaju – SE
2026

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO **3**
1. Finalidade do Plano Estadual de Fiscalização **4**
2. Objetivos **4**
2.1 Objetivo geral 4
2.2 Objetivos específicos 4
3. Diretrizes estaduais de fiscalização **5**
4. Responsabilidades **5**
4.1 Do Conselho Federal de Medicina Veterinária — CFMV 5
4.2 Do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe — CRMV/SE 5
5. Unidade de Fiscalização do CRMV/SE **6**
5.1 Estrutura 6
5.2 Requisitos, competências e atribuições 8
6. Organização das ações de fiscalização **11**
6.1 Planejamento 11
7. Plano operacional (execução) **15**
7.1 Fiscalização da Grande Aracaju 15
7.2 Fiscalização no interior de Sergipe 17
8. Eixos de atuação da fiscalização **19**
8.1 Priorização baseada em critérios pré-definidos 19
8.2 Fiscalização do exercício profissional 19
8.3 Estímulo ao autocontrole e conformidade 20
8.4 Comunicação, sensibilização e cooperação institucional 20
8.5 Capacitação e desenvolvimento das equipes 20
9. Planejamento e priorização das fiscalizações **21**
9.1 Tipos de ações fiscalizatórias 21
9.2 Matriz de priorização 22
10. Metas estaduais de fiscalização para 2027 ..... **23**
10.1 Meta anual da unidade de fiscalização 23
10.2 Organização das metas na unidade de fiscalização 24
11. Monitoramento e avaliação **24**
12. Indicadores de desempenho da fiscalização **24**
12.1 Indicadores quantitativos 24
13. Relatórios de monitoramento **25**
14. Análise crítica dos indicadores **26**
15. Considerações finais **26**

ANEXO I — CRONOGRAMA DE ATIVIDADES **24**

APRESENTAÇÃO

O Plano Estadual de Fiscalização (PEF) 2027 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe (CRMV/SE) constitui instrumento de planejamento, organização, execução e monitoramento das atividades fiscalizatórias a serem desenvolvidas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

O presente Plano está alinhado às diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Fiscalização (PNF) 2027, aprovado pela Resolução CFMV nº 1.712, de 20 de agosto de 2026, considerando as particularidades institucionais, territoriais e operacionais do CRMV/SE.

Sua elaboração fundamenta-se no diagnóstico institucional, nos dados cadastrais de estabelecimentos e profissionais, no histórico das atividades fiscalizatórias, nas demandas recebidas e na capacidade operacional da Unidade de Fiscalização, buscando estabelecer estratégias compatíveis com a realidade do Regional.

O Estado de Sergipe possui 75 municípios e apresenta extensão territorial relativamente reduzida, característica que favorece a organização das atividades fiscalizatórias por regiões e rotas estratégicas, considerando a distribuição dos estabelecimentos, as distâncias entre os municípios, os níveis de prioridade e os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Nesse contexto, o PEF 2027 estabelece diretrizes para a distribuição das atividades, o planejamento dos deslocamentos, o atendimento de denúncias, a fiscalização do exercício profissional e o desenvolvimento de ações conjuntas com outros órgãos e instituições, observando os critérios estabelecidos na Matriz Nacional de Priorização.

O planejamento também contempla o estabelecimento de metas coletivas, indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento periódico, permitindo avaliar os resultados alcançados, identificar dificuldades operacionais e promover ajustes nas estratégias de fiscalização ao longo do exercício.

Busca-se, assim, ampliar a cobertura territorial, otimizar a utilização dos recursos públicos e fortalecer a atuação preventiva, orientativa e fiscalizatória do CRMV/SE, contribuindo para a regularidade do exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia, a proteção da sociedade, a saúde pública, a saúde e o bem-estar animal e a preservação do meio ambiente.

1. Finalidade do Plano Estadual de Fiscalização

O Plano Estadual de Fiscalização (PEF) 2027 tem por finalidade orientar, organizar e estabelecer os parâmetros para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das atividades fiscalizatórias desenvolvidas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe (CRMV/SE), em consonância com as diretrizes e metas previstas no Plano Nacional de Fiscalização (PNF) 2027.

O presente instrumento busca adequar as diretrizes nacionais à realidade institucional e territorial do Estado de Sergipe, mediante a definição de prioridades, estratégias operacionais, metas, indicadores de desempenho e responsabilidades, considerando a capacidade operacional, os recursos disponíveis e as demandas recebidas pelo Regional.

Compete ao CRMV/SE, nos termos das Leis nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e nº 5.550, de 4 de dezembro de 1968, exercer as atribuições de fiscalização relacionadas à Medicina Veterinária e à Zootecnia, observadas as competências legais e as normas regulamentares aplicáveis.

Nesse contexto, o PEF 2027 constitui instrumento de gestão destinado a fortalecer a atuação preventiva, orientativa e fiscalizatória, promover a utilização eficiente dos recursos públicos, ampliar a cobertura das ações de fiscalização e contribuir para a proteção da sociedade, a regularidade do exercício profissional e a valorização da Medicina Veterinária e da Zootecnia.

2. Objetivos

2.1 Objetivo geral

Direcionar as ações de fiscalização do CRMV/SE em 2027, com foco em prioridades, de forma harmônica com o Sistema CFMV/CRMVs e fundamentada nos princípios da Administração Pública, contribuindo para o exercício ético das profissões e para a proteção dos interesses da sociedade.

2.2 Objetivos específicos

1. Aperfeiçoar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações, com metas, indicadores e melhoria contínua.
2. Ampliar o alcance da fiscalização no interior por meio de rotas regionais e do uso da fiscalização remota.

3. Fortalecer a fiscalização do exercício profissional com base em critérios objetivos, análise de risco e dados extraídos do SISCAD WEB.
4. Fomentar o autocontrole pelos responsáveis técnicos, incentivando a conformidade legal, ética e técnica.
5. Medir resultados com os indicadores do PNF 2027 e com indicadores complementares do regional.

3. Diretrizes estaduais de fiscalização

A fiscalização do CRMV-SE se pauta na orientação e no disciplinamento legal, técnico e ético do exercício profissional, na defesa da sociedade e na habilitação para o desempenho profissional. Para alcançar os objetivos do PNF 2027, o CRMV-SE prioriza:

1. A estruturação das ações de fiscalização, com rotas, ordens de serviço e metas definidas.
2. A valorização do profissional e das profissões de médico-veterinário e zootecnista perante gestores públicos, segmentos privados e sociedade.
3. Ações de defesa das atividades privativas dos médicos-veterinários e zootecnistas.
4. A orientação técnico-profissional.
5. A atividade fiscalizatória sob o aspecto normativo e punitivo, orientada a resultados e zelando pela ética no exercício das profissões.

4. Responsabilidades

4.1 Do Conselho Federal de Medicina Veterinária — CFMV

a) Fomentar o treinamento periódico dos integrantes das unidades de fiscalização.

b) Promover o primeiro treinamento dos fiscais recém-admitidos por concurso.

c) Disponibilizar os sistemas eletrônicos de fiscalização usados pelos CRMVs.

d) Revisar e atualizar periodicamente o PNF.

e) Monitorar a execução do PNF e auxiliar os CRMVs na obtenção de recursos humanos, materiais e financeiros.

f) Disponibilizar a Força Nacional de Fiscalização para apoiar e reforçar a atuação dos CRMVs.

4.2 Do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe — CRMV/SE

a) Executar as ações previstas no PNF 2027 e neste PEF.

b) Elaborar o PEF anual, contemplando as ações do PNF e as ações priorizadas pelo regional, e submetê-lo ao Plenário.

c) Propor melhorias e revisões das estratégias de fiscalização do PNF.

d) Encaminhar ao CFMV os relatórios quadrimestrais nos prazos determinados.

e) Garantir a participação da equipe nos treinamentos promovidos pelo CFMV.

f) Promover a qualificação dos integrantes da fiscalização, conforme o plano de capacitação.

g) Utilizar os sistemas eletrônicos do CFMV (SISCAD Web, INOFISC e SUAP), apresentando sugestões de melhoria e correções.

h) Solicitar o apoio da Força Nacional de Fiscalização quando identificada a necessidade.

5. Unidade de Fiscalização do CRMV/SE

5.1 Estrutura

A Unidade de Fiscalização do CRMV-SE é o Departamento de Fiscalização, chefiado pelo líder da fiscalização regional, com apoio dos agentes de fiscalização e da comissão de fiscalização formada por médicos veterinários. A tabela segue a estrutura sugerida no PNF 2027.

Recursos humanos	**Quantidade**
Líder da fiscalização regional (agente de fiscalização)	1
Analista fiscal (méd.-vet. ou zootecnista concursado)	0
Técnico fiscal (nível médio concursado)	2
Apoio administrativo	1
Agentes fiscais considerados na meta (projeção 2027)	2

Recursos físicos	**Quantidade**
Computadores	0
Notebooks	4

Veículos próprios	4
Tablets	3
Celulares	1
Telefone fixo do setor (também WhatsApp)	1

Quanto aos recursos humanos, a Unidade de Fiscalização do CRMV/SE passou por alterações em sua composição durante o exercício de 2026, em decorrência da exoneração de um agente de fiscalização e da realocação do servidor responsável pelo apoio administrativo.

Com o objetivo de recompor a capacidade operacional da Unidade, foram realizadas convocações para os cargos de agente de fiscalização e apoio administrativo, por meio das Portarias nº 103/2026 e nº 104/2026.

Considerando que o presente Plano se refere ao exercício de 2027, o planejamento foi elaborado com base na estrutura projetada de um líder da fiscalização regional, dois agentes de fiscalização e um servidor de apoio administrativo, condicionada à efetiva entrada em exercício dos servidores convocados.

A composição da equipe será acompanhada durante o exercício, podendo resultar na revisão das metas e da programação das atividades, conforme a capacidade operacional efetivamente disponível.

Quanto à frota, os veículos Fiat Toro 2021 (Placa QMO 9I75) e Ford Ka 2015 (Placa QKT 3974) permanecem destinados exclusivamente à fiscalização. Já o Volkswagen Gol 2021 (Placa QMN 3C67) e o Chevrolet Prisma (Placa NVI-8203) são utilizados de forma compartilhada entre os setores administrativo e de fiscalização.

O apoio jurídico é prestado de forma institucional, não exclusiva, com acesso direto para esclarecimento de dúvidas e alinhamento de procedimentos.

Quanto ao suporte técnico, considerando a ausência de médico-veterinário no quadro próprio da Unidade de Fiscalização, o Regional conta com a Comissão de Fiscalização, instituída pela PORTARIA 94/2026, composta por médicos-veterinários e zootecnista de diferentes áreas de atuação, que

prestam assessoramento técnico ao setor e colaboram nas demandas operacionais e nas ações nacionais propostas pelo CFMV.

A Comissão é composta por:

I – Salete Dezen Vieira – CRMV/SE nº 00105-VP;

II – Weslla Fernanda dos Santos Aguiar – CRMV/SE nº 001892-VP;

III – José Miradelson Oliveira Carvalho – CRMV/SE nº 01893-VP;

IV – Juliano Pereira Santos – CRMV/SE nº 00211-VP; V – Paula Gomes Rodrigues – CRMV/SE nº 0047-ZP.

VI– Karla Dias Antunes, CRMV/SE 00326 VP

5.2 Requisitos, competências e atribuições

Conformidade administrativa é a conferência de registro ou cadastro, responsável técnico, regularidade administrativa dos profissionais, documentos, estrutura e equipamentos, funcionamento do estabelecimento e itens normativos que não exijam conhecimento técnico específico.

Conformidade técnica é a conferência dos aspectos técnicos e éticos do exercício profissional que exijam conhecimento específico da Medicina Veterinária ou da Zootecnia, incluindo estrutura, equipamentos e procedimentos.

5.2.1 Atribuições do líder da fiscalização regional

a) Elaborar o PEF, preferencialmente com os fiscais e as demais áreas do regional, e apresentá-lo ao Plenário anualmente.

b) Planejar as ações de fiscalização observando os recursos orçamentários.

c) Definir rotinas de trabalho com base no Manual e no PNF.

d) Elaborar rotas e ordens de serviço, com estratégias de identificação de novos estabelecimentos.

e) Providenciar a apuração de denúncias e adotar as condutas pertinentes.

f) Atender solicitações de órgãos públicos ou privados que requeiram orientações.

g) Supervisionar e acompanhar os fiscais, quando necessário.

h) Analisar documentos fiscalizatórios e realizar os desdobramentos internos e externos.

i) Realizar fiscalização, quando necessário.

j) Elaborar relatórios gerenciais e operacionais para a Presidência.

k) Garantir o envio dos relatórios judicante e de fiscalização (PNF) ao CFMV nos prazos.

l) Organizar o treinamento da equipe.

m) Participar das reuniões do Plenário e de planejamento estratégico e orçamentário.

n) Representar o CRMV-SE quando solicitado pela Diretoria ou pelo Plenário.

o) Realizar palestras quando oficialmente designado.

p) Articular as ações de fiscalização com o Setor Jurídico e o corpo técnico.

q) Articular a divulgação das ações com o Setor de Comunicação.

r) Outras atividades afins de sua competência.

5.2.2 Atribuições do técnico fiscal

Compete ao técnico fiscal, observadas as atribuições legais e regulamentares do cargo:

a) Verificar a conformidade administrativa relacionada ao exercício profissional e ao funcionamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do CRMV/SE.

b) Participar de ações fiscalizatórias conjuntas com outros órgãos e instituições, quando designado.

c) Cumprir as determinações funcionais e as ordens de serviço legalmente expedidas pelo líder da fiscalização.

d) Realizar diligências, verificações e notificações, emitindo os documentos fiscalizatórios e relatórios pertinentes.

e) Orientar os fiscalizados quanto às exigências administrativas e aos procedimentos necessários à regularização perante o CRMV/SE.

f) Prestar orientações sobre os canais e os procedimentos para apresentação de denúncias.

g) Comunicar situações de impedimento à fiscalização e adotar as providências legalmente cabíveis, inclusive a solicitação de apoio policial, quando necessária e juridicamente admitida.

h) Acompanhar os processos administrativos de fiscalização e seus respectivos prazos, especialmente na ausência de apoio administrativo.

i) Representar institucionalmente o CRMV/SE quando formalmente designado.

j) Organizar e executar as atividades fiscalizatórias de acordo com as ordens de serviço e o planejamento operacional aprovado.

5.2.3 Atribuições do analista fiscal

O CRMV-SE não tem analista fiscal em 2027. Caso o cargo seja provido, suas atribuições são as do técnico fiscal, acrescidas de:

a) Verificar também a conformidade técnica.

b) Participar do planejamento de fiscalizações conjuntas.

c) Emitir parecer técnico sobre o exercício profissional e assuntos correlatos.

d) Apoiar comissões técnicas, assessorias, Diretoria e Plenário.

e) Participar de eventos e reuniões técnicas, ministrando palestras.

Enquanto o cargo não for provido, a verificação de conformidade técnica fica a cargo da líder da fiscalização.

5.2.4 Atribuições do apoio administrativo

a) Cadastrar e organizar os documentos lavrados no sistema e controlar prazos.

b) Participar do planejamento das atividades internas.

c) Acompanhar os processos e fazer os lançamentos nas tabelas do setor.

d) Registrar documentos e emitir ofícios e certidões.

e) Receber e juntar documentos aos processos, observando os prazos.

f) Organizar e arquivar documentos da unidade.

g) Auxiliar na elaboração de ofícios, atas, comunicados e e-mails.

h) Manter atualizados os controles e arquivos da fiscalização.

i) Atender o público nas demandas da unidade.

j) Outras atividades afins de sua competência.

6. Organização das ações de fiscalização

As ações de fiscalização do CRMV-SE se organizam em três etapas: planejamento, execução e controle. O planejamento parte dos dados do próprio regional, para que as metas tenham um referencial.

6.1 Planejamento

O levantamento que sustenta este plano considerou as peculiaridades do regional, a quantidade de fiscais, as demandas de denúncias e diligências, o quantitativo de estabelecimentos e profissionais, a extensão territorial.

6.1.1 Plano Estadual de Fiscalização

O PNF 2027 exige que o PEF contemple, no mínimo, os itens abaixo. A tabela indica onde cada um está neste documento.

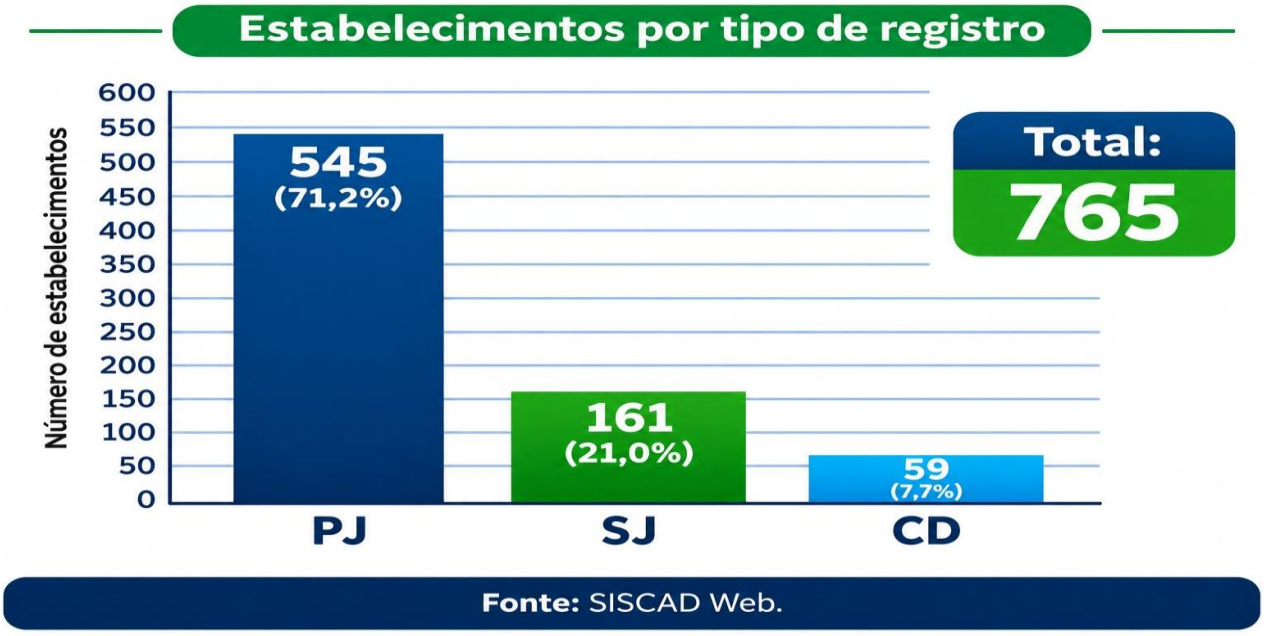
Item	Onde está no PEF
I — Informações estruturais e operacionais da unidade	5.1
II — Diagnóstico institucional	6.1.2
III — Levantamento de empresas e profissionais atuantes	6.1.2
IV — Plano de trabalho anual	7.1 e 7.2
V — Sistemática de fiscalização: priorização, presencial e remota, denúncias e fiscalização profissional	8.1 a 8.3 e 9.1 e 9.2

VI — Metas e indicadores: metas PNF, metas PEF e indicadores complementares	10 e 12
VII — Plano de capacitação	8.5
VIII — Plano de monitoramento	11, 13 e 14

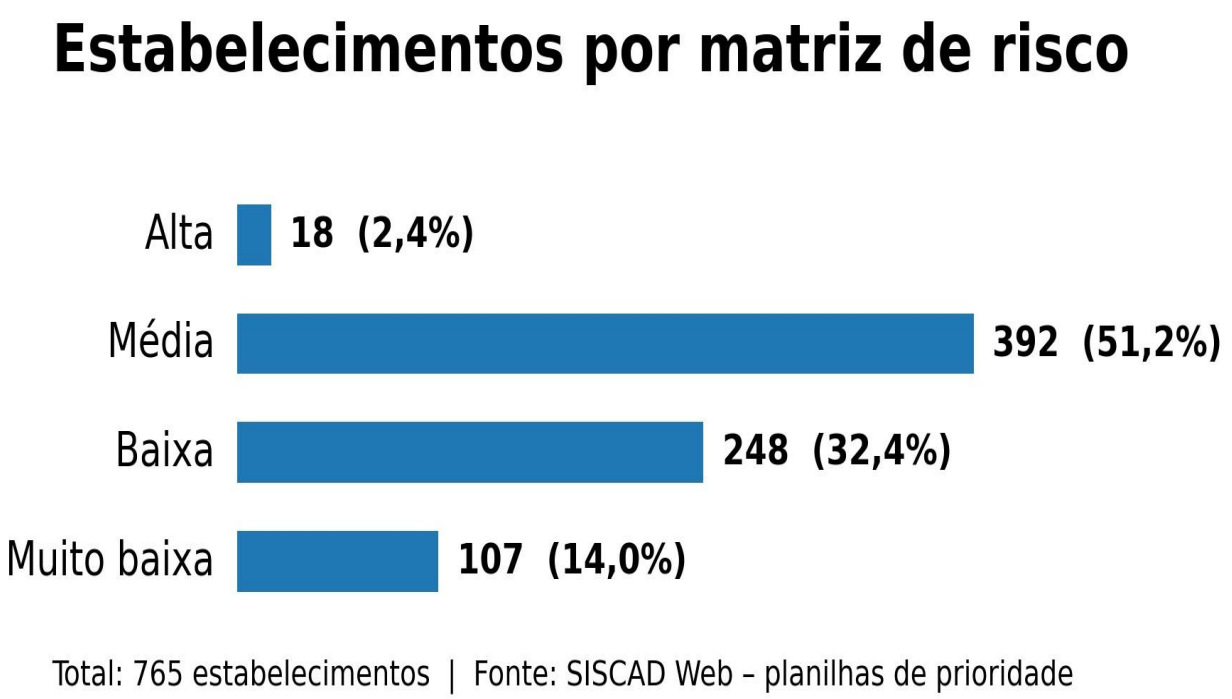
O PEF será submetido ao Plenário do CRMV-SE em até 90 dias após a comunicação do PNF aos regionais e, depois de aprovado, publicado no Portal da Transparência.

6.1.2 Diagnóstico institucional

a) Estabelecimentos por tipo de registro



b) Estabelecimentos por matriz de risco



c) Profissionais por tipo de registro



Os dados cadastrais utilizados na elaboração do presente Plano foram extraídos do SISCAD Web, tendo como referência o levantamento realizado em [informar mês/ano], que identificou 765 estabelecimentos cadastrados na base estadual, tendo como referência a data de 12/11/2026.

Considerando a natureza dinâmica dos registros e a existência de inconsistências cadastrais, os quantitativos apresentados constituem referência inicial para o planejamento das ações fiscalizatórias, podendo sofrer alterações durante o exercício de 2027.

A Unidade de Fiscalização realizará o acompanhamento e a atualização contínua dessas informações, incluindo a verificação da situação cadastral dos estabelecimentos, a identificação de atividades não registradas e a revisão das classificações utilizadas na Matriz Nacional de Priorização.

As atualizações serão consideradas na programação das rotas, na definição das prioridades e no monitoramento dos resultados, assegurando maior confiabilidade aos dados utilizados na gestão da fiscalização.

Os principais aspectos considerados no planejamento da fiscalização para 2027 são:

- **Meta coletiva:** O PNF 2027 estabelece o parâmetro de 528 atos fiscalizatórios anuais por fiscal atuante, com projeção de 176 atos por quadrimestre. Considerando a estrutura prevista de dois agentes fiscais, a meta inicial da unidade corresponde a 1.056 atos anuais, condicionada à efetiva composição da equipe.
- **Priorização das fiscalizações:** As rotas deverão observar a Matriz Nacional de Priorização, contemplando, no mínimo, 90% de estabelecimentos classificados nas prioridades alta, média ou baixa.
- **Fiscalização profissional:** Destinação mínima de 15% dos atos fiscalizatórios à verificação do exercício profissional da Medicina Veterinária e da Zootecnia.
- **Ações complementares**: Realização de, no mínimo, 15 ações anuais, distribuídas entre pelo menos três modalidades previstas no PNF 2027, além da participação nas duas operações nacionais.
- **Concentração geográfica:** A região da Grande Aracaju concentra 404 estabelecimentos, representando aproximadamente 52,8% do total. Essa distribuição exige a manutenção de atividades fiscalizatórias contínuas na região metropolitana, sem prejuízo das ações programadas para os demais municípios do interior.
- Capacidade operacional: A Unidade de Fiscalização encontra-se temporariamente com um líder e um agente fiscal. Para 2027, o planejamento considera a recomposição da equipe com

dois agentes fiscais, um servidor de apoio administrativo e o líder da fiscalização regional, permitindo ampliar a cobertura territorial e melhorar a distribuição das atividades.

- **Fiscalização remota:** A utilização de procedimentos orientativos remotos e de verificações documentais, especialmente relacionados à regularidade da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), constitui estratégia complementar às fiscalizações presenciais, observadas as hipóteses e limitações estabelecidas na Resolução CFMV nº 1.682/2025.
- **Atualização cadastral**: Os dados extraídos do SISCAD Web apresentam inconsistências e informações que não refletem integralmente a realidade atual do Regional. Diante disso, a Unidade de Fiscalização vem desenvolvendo trabalho proativo de saneamento cadastral, com atualização dos registros, revisão dos ramos de atividade e adequação das classificações da matriz de risco, visando aprimorar a confiabilidade das informações e otimizar o planejamento fiscalizatório.

Dessa forma, o PEF 2027 será orientado pela capacidade operacional da Unidade de Fiscalização, pelos critérios de priorização estabelecidos no PNF e pela atualização contínua dos dados cadastrais, buscando maior eficiência, cobertura territorial e efetividade das ações fiscalizatórias.

7. Plano operacional (execução)

7.1 Fiscalização da Grande Aracaju

A fiscalização na Grande Aracaju será dividida em dois blocos. O primeiro bloco compreenderá os municípios de Aracaju, Barra dos Coqueiros, São Cristóvão e Nossa Senhora do Socorro, que integrarão uma área de atuação da fiscalização.

As atividades serão executadas por um agente de fiscalização, responsável pela realização das fiscalizações de rotina e pelo atendimento das denúncias recebidas nos municípios que compõem a área, visando à organização territorial, à otimização dos recursos disponíveis e à maior eficiência das ações fiscalizatórias.

7.1.1 Quantitativo de estabelecimentos

Município	Estabelecimentos

Aracaju	245
Nossa Senhora do Socorro	75
São Cristóvão	43
Barra dos Coqueiros	11
Total	374

Esses quatro municípios concentram aproximadamente 48,9% dos 765 estabelecimentos cadastrados na base estadual analisada.

7.1.2 Referência do PNF 2027

O PNF estabelece 528 atos fiscalizatórios anuais por fiscal atuante, utilizados no cálculo da meta coletiva da unidade, com referência de 176 atos por quadrimestre.

Distribuindo uniformemente essa referência:

- 176 atos por quadrimestre;
- 44 atos por mês;
- Parte desses atos deverá ser destinada à fiscalização profissional, de modo que a unidade alcance o percentual mínimo de 15% estabelecido pelo PNF.

A média mensal de 44 atos constitui um parâmetro de planejamento, não uma meta individual obrigatória. O desempenho será avaliado de forma coletiva, considerando a capacidade operacional, as dificuldades enfrentadas pelo Regional e as demais demandas institucionais solicitadas pela gestão.

7.1.3 Metodologia de execução

A fiscalização dos estabelecimentos localizados nos municípios de Aracaju, Barra dos Coqueiros, São Cristóvão e Nossa Senhora do Socorro será organizada por meio de rotas e ordens de serviço,

considerando a Matriz Nacional de Priorização, a capacidade operacional disponível e as demandas recebidas pela Unidade de Fiscalização.

O planejamento terá como objetivo gerencial a realização de até dois ciclos de fiscalização ao longo do exercício de 2027, priorizando inicialmente os estabelecimentos classificados conforme os critérios de risco e relevância estabelecidos no PNF.

O primeiro ciclo buscará ampliar a cobertura fiscalizatória dos estabelecimentos cadastrados, enquanto o segundo será direcionado, preferencialmente, ao acompanhamento de irregularidades, à verificação de regularizações e à fiscalização de estabelecimentos que demandem nova intervenção.

O cronograma será acompanhado e ajustado periodicamente pela liderança da fiscalização, considerando as metas estabelecidas para cada quadrimestre, os resultados alcançados, a capacidade operacional e as necessidades institucionais do CRMV/SE.

7.2 Fiscalização no interior de Sergipe

As fiscalizações no interior de Sergipe serão executadas por um agente de fiscalização, com apoio do líder da Unidade de Fiscalização, mediante planejamento de rotas por regiões, considerando a distribuição dos estabelecimentos, a Matriz Nacional de Priorização, as distâncias entre os municípios e as denúncias recebidas. O agente responsável atuará no interior e as denúncias na região quando solicitado.

Conforme levantamento realizado no SISCAD Web, o CRMV/SE possui 765 estabelecimentos cadastrados, dos quais 391 estão distribuídos nos municípios destinados às rotas de fiscalização do interior, representando aproximadamente 51,1% do total estadual.

As rotas serão organizadas de acordo com os territórios de planejamento de Sergipe:

Região	Municípios	Estabelecimentos

Alto Sertão Sergipano	Canindé de São Francisco, Gararu, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora de Lourdes, Poço Redondo e Porto da Folha.	75
Médio Sertão Sergipano	Aquidabã, Cumbe, Feira Nova, Graccho Cardoso, Itabi e Nossa Senhora das Dores.	28
Agreste Central Sergipano	Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Itabaiana, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis, São Domingos e São Miguel do Aleixo.	106
Baixo São Francisco Sergipano	Amparo do São Francisco, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Muribeca, Neópolis, Pacatuba, Propriá, Santana do São Francisco, São Francisco e Telha.	46
Leste Sergipano	Capela, Carmópolis, Divina Pastora, General Maynard, Japaratuba, Pirambu, Rosário do Catete, Santa Rosa de Lima e Siriri.	9
Centro-Sul Sergipano	Lagarto, Poço Verde, Riachão do Dantas, Simão Dias e Tobias Barreto.	45
Sul Sergipano	Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Pedrinhas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Tomar do Geru e Umbaúba.	52
Grande Aracaju — municípios complementares	Itaporanga d'Ajuda, Laranjeiras, Maruim, Riachuelo e Santo Amaro das Brotas.	30
Total das rotas do interior	71 municípios	391

A conclusão de cada etapa regional será acompanhada pela liderança da fiscalização, mediante verificação dos estabelecimentos fiscalizados, dos resultados da busca ativa e das demandas identificadas, permitindo avaliar a cobertura territorial e atualizar os registros cadastrais.

O cronograma será acompanhado e ajustado quadrimestralmente pela liderança da fiscalização, considerando as metas estabelecidas no PNF 2027, os resultados alcançados, a capacidade operacional e as demandas institucionais do CRMV/SE.

8. Eixos de atuação da fiscalização

8.1 Priorização baseada em critérios pré-definidos

Conforme o PNF 2027, no mínimo 90% dos estabelecimentos de cada rota e ordem de serviço terão prioridade alta, média ou baixa na Matriz Nacional de Priorização (item 9.2 deste Plano e Anexo I do PNF 2027).

Prioridades da fiscalização presencial:

1. Estabelecimentos de prioridade alta, média e baixa.
2. Denúncias.
3. Diligências requeridas pela Diretoria e por conselheiros (processos oriundos do Plenário).
4. Diligências requeridas por outros órgãos
5. Estabelecimentos localizados em municípios sem fiscalização há pelo menos 4 anos.
6. Outras empresas definidas pelo líder da fiscalização.

Prioridades da fiscalização remota:

1. Ausência de ART homologada em estabelecimentos priorizados.
2. Verificação da regularização de Autos de Infração.
3. Outras empresas definidas pelo líder da fiscalização.

8.2 Fiscalização do exercício profissional

No mínimo 15% dos atos serão destinados a profissionais. Em toda fiscalização de estabelecimento, o fiscal verificará também a situação dos profissionais presentes. A seleção de profissionais para ações específicas usará os critérios do PNF 2027:

- Número elevado de ARTs homologadas.
- Atuação simultânea em várias atividades.
- Exercício profissional longe do domicílio.
- Profissionais suspensos em processo ético-profissional.

- Ausência de uso do livro de ocorrências pelo RT.
- Irregularidades em redes sociais.

8.3 Estímulo ao autocontrole e conformidade

O CRMV-SE estimulará o autocontrole pelos responsáveis técnicos, para que os estabelecimentos mantenham padrões de qualidade e segurança antes de qualquer fiscalização. As ações previstas são:

- Divulgação de checklist de autoinspeção e cartilha ilustrativa para estabelecimentos médico-veterinários, disponibilizados no site do CRMV-SE com integração do CFMV.
- Divulgação de manuais e documentos orientativos aos RTs disponíveis no site do CFMV.
- Orientação, em toda fiscalização de profissional, sobre as principais resoluções do exercício ético da profissão.
- Uso do Termo de Orientação ao RT como primeira etapa da fiscalização remota, com prazo de 30 dias para regularização.
- Incentivo à adoção de POPs internos, treinamento das equipes e registro no livro de ocorrências, com documentos à disposição da fiscalização.

8.4 Comunicação, sensibilização e cooperação institucional

As ações de sensibilização se dirigem a profissionais, estabelecimentos, entidades e gestores públicos, em articulação com o Setor de Comunicação do CRMV-SE, a fim de conscientizar sobre a importância da fiscalização e os benefícios que serão proporcionados à sociedade.

A cooperação com outros órgãos permite verificar por completo as áreas fiscalizadas e pode ser formalizada por acordos de cooperação técnica, inclusive para troca de informações.

Em 2027 estão previstas:

- Uma ação de fiscalização conjunta proativa por quadrimestre.
- Participação nas operações nacionais propostas pelo CFMV.
- Atendimento a diligências do Ministério Público, Vigilância Sanitária, PROCON, EMDAGRO, MAPA e outros órgãos, conforme a demanda.

8.5 Capacitação e desenvolvimento das equipes

Compete à liderança da Unidade de Fiscalização identificar as necessidades de capacitação e aperfeiçoamento profissional dos integrantes da equipe, considerando as exigências normativas, as

demandas operacionais e as dificuldades identificadas durante a execução das atividades fiscalizatórias e comunicar a gestão para providências.

A liderança deverá acompanhar o desempenho individual e coletivo, promover orientações e feedbacks periódicos, incentivar a atualização técnica e normativa e estimular a troca de conhecimentos e experiências entre os integrantes da equipe.

Deverá, ainda, acompanhar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nas capacitações, buscando assegurar a padronização dos procedimentos, a melhoria contínua dos processos de trabalho, o desenvolvimento das competências profissionais e o aprimoramento da qualidade e da eficiência das ações de fiscalização.

Ação	Público	Período
Apresentação do PNF 2027 e do PEF 2027	Toda a equipe	Janeiro
Treinamento inicial de fiscais recém-nomeados	Novos fiscais	Ao entrar em exercício.
Divulgação de POPs e fluxogramas do Setor de Fiscalização	Toda a equipe	1º trimestre
Encontros e treinamentos promovidos pelo CFMV	Definido pelo CFMV	Conforme calendário do CFMV

9. Planejamento e priorização das fiscalizações

9.1 Tipos de ações fiscalizatórias

As ações se dividem em proativas, provocadas pelo próprio CRMV-SE (fiscalizações de rotina e ações conjuntas que ele solicita), e reativas, provocadas por agentes externos (denúncias, demandas específicas e ações conjuntas solicitadas por parceiros).

Fiscalização de rotina: Os fiscais, mediante ordens de serviço, visitam os estabelecimentos para verificar sua regularidade e a atuação dos profissionais. As fiscalizações in loco são realizadas, preferencialmente, de forma individual e, quando necessário, em dupla com o acompanhamento do líder da fiscalização, com a lavratura do Termo de Fiscalização (TF), conforme a Resolução

CFMV nº 1.682/2025. Nos estabelecimentos com atendimento 24 horas, parte das visitas poderá ser realizada fora do horário comercial, por amostragem.

Denúncias: São recebidas pelo site do CRMV/SE e canais de comunicação do setor de fiscalização e pelo canal da Ouvidoria, sendo inicialmente analisadas pelo setor responsável pelo protocolo e, quando pertinentes, encaminhadas ao líder do Setor de Fiscalização para distribuição. O tratamento da denúncia compreende seu recebimento, análise e definição do encaminhamento adequado, podendo resultar em fiscalização, encaminhamento ao setor ou órgão competente, como o setor de Processo Ético-Profissional (PEP), ou arquivamento por insubsistência.

Todas as denúncias serão tratadas no prazo de até 30 dias, contados do seu recebimento. Quando houver necessidade de fiscalização presencial em municípios mais distantes, a diligência poderá ser realizada em até 120 dias, preferencialmente durante a viagem regional programada, ressalvadas as situações que exijam atendimento prioritário em razão da gravidade dos fatos.

Ações conjuntas: São realizadas quando a situação exige a atuação de diferentes órgãos, por provocação externa (Ministério Público, Judiciário, Executivo) ou interna (Plenário, Diretoria, liderança).

Fiscalização orientativa remota: Segue os POPs do CRMV-SE adaptados à Res. CFMV nº 1.682:

- **Ausência de ART.** O fiscal confirma previamente o e-mail do fiscalizado, envia o TF e pede confirmação de recebimento.
- **Estabelecimentos (Res. CFMV nº 1.275/2019).** Verificação com registro documental, fotográfico e gravação, com lavratura de Termo de Orientação ao RT. Demais possibilidades de desdobramentos estão em sob avaliação interna.
- **Regularização de Auto de Infração.** Verificação através de Termo de Orientação remoto ao profissional RT.

9.2 Matriz de priorização

A escolha dos estabelecimentos segue a Matriz Nacional de Priorização (Anexo I do PNF 2027), que multiplica a classificação da atividade (probabilidade, de 1 a 4) pelos critérios de impacto (de 1 a 4). O cálculo é feito automaticamente no SISCAD.

Critério de impacto	Pontuação
Tempo sem fiscalização	1 ponto por ano sem fiscalização nos últimos 4 anos
Auto de Infração recebido	1 ponto por AI nos últimos 4 anos
Sem RT	1 ponto por ano sem ART homologada nos últimos 4 anos
Registro ou cadastro no CRMV	4 pontos se não possui (SJ); 1 ponto se possui

10. Metas estaduais de fiscalização para 2027

10.1 Meta anual da unidade de fiscalização

A meta anual da Unidade de Fiscalização do CRMV/SE será estabelecida conforme os parâmetros definidos no Plano Nacional de Fiscalização (PNF) 2027, considerando a quantidade de agentes fiscais efetivamente atuantes.

Para o exercício de 2027, considerando a estrutura projetada de dois agentes de fiscalização, estabelece-se a meta inicial de 1.056 atos fiscalizatórios anuais, correspondente à referência de 528 atos por fiscal, distribuídos em três quadrimestres, com projeção de 352 atos por período.

O líder da fiscalização regional não integra o quantitativo de fiscais utilizado no cálculo da meta, conforme a metodologia estabelecida no PNF 2027.

A meta possui caráter coletivo e será acompanhada periodicamente, podendo ser revista em razão de alterações na composição da equipe, afastamentos ou outras circunstâncias que impactem a capacidade operacional da Unidade, observados os critérios do PNF 2027.

Quadrimestre	Projeção da unidade (2 fiscais)	Acumulado
1º (janeiro a abril)	352	352
2º (maio a agosto)	352	704
3º (setembro a dezembro)	352	1.056

10.2 Organização das metas na unidade de fiscalização

Para a meta conta o número de estabelecimentos e profissionais fiscalizados, não o de documentos. Cada ato gera ao menos um documento. Se o mesmo fiscalizado receber mais de um documento, conta-se um único ato. Nas fiscalizações em dupla, para que todos os fiscais possam atingir a meta, sugere-se:

- O fiscal principal se alterna a cada documento, e todos os participantes são incluídos.
- As atividades se dividem no ato: um fiscal lavra o documento do profissional e o outro, o do estabelecimento.

Além das metas do PNF, o CRMV-SE fixa metas próprias:

Meta do PEF 2027	Prazo
Fiscalizar no mínimo 60% dos estabelecimentos de prioridade alta	31/12/2027
Realizar 3 ações de fiscalização conjunta com outros órgãos	31/12/2027
Fiscalizar remotamente 100% dos estabelecimentos priorizados sem ART homologada	31/12/2027

11. Monitoramento e avaliação

O monitoramento acompanhará a execução das ações, verificará o cumprimento das metas e dos indicadores e subsidiará a melhoria contínua. A liderança consolidará os resultados mensalmente, realizará análise crítica quadrimestral e encaminhará as informações à Presidência e ao CFMV, conforme os fluxos e prazos estabelecidos neste Plano.

12. Indicadores de desempenho da fiscalização

12.1 Indicadores quantitativos

Indicador	Meta 2027	Medição
1. Atos fiscalizatórios da unidade	≥ 528 por fiscal atuante	Mensal
2. Fiscalização de profissionais	≥ 15% dos atos	Mensal
3. Denúncias tratadas	≥ 70%	Mensal

4. Operações nacionais	100% das 2 operações, com relatórios preliminar e final	Anual
5. Ações complementares	≥ 15 ações de pelo menos 3 tipos	Mensal

Denúncias recebidas e não tratadas no mês somam-se às do mês seguinte.

Ações complementares válidas: (a) encaminhamentos para análise de processo ético-disciplinar; (b) envio de irregularidades a outros órgãos; (c) ações conjuntas proativas; (d) ações conjuntas reativas; (e) encaminhamentos por exercício ilegal da profissão.

Indicadores complementares do CRMV-SE: acompanhados mensalmente e sem meta obrigatória:

1. Estabelecimentos que fizeram registro ou cadastro após fiscalização.
2. ARTs homologadas após fiscalização.
3. Adequações à Res. CFMV nº 1.275/2019 após fiscalização.
4. Levantamento das principais irregularidades constatadas nas fiscalizações, com o objetivo de identificar temas que demandem ações de educação continuada e comunicação às Comissões de Assessoramento Técnico do CRMV-SE.
5. Solicitações formais de regularização ou esclarecimento enviadas a profissionais e RTs.
6. Autos de Infração cancelados por falha, inconsistência ou erro do fiscal.
7. Fiscalizações remotas realizadas e taxa de regularização sem visita presencial.
8. Novos estabelecimentos identificados por busca ativa.
9. Cumprimento do cronograma de viagens.

13. Relatórios de monitoramento

Os relatórios ao CFMV seguem o modelo do PNF 2027, enviados pelo SUAP conforme o fluxo da Controladoria, sempre no mesmo processo e com valores acumulados.

Relatório	Período	Envio ao CFMV até
1º quadrimestre	01/01 a 30/04/2027	10/05/2027
2º quadrimestre (acumulado)	01/05 a 31/08/2027	10/09/2027
3º quadrimestre (acumulado)	01/09 a 31/12/2027	10/01/2028

Rotina interna:

- **Mensal.** Consolidação dos atos por fiscal e da unidade, denúncias tratadas e cumprimento do cronograma, com relatório à Presidência.

  Individual. No fechamento de cada período, o líder verifica o desempenho de cada fiscal, pede justificativa quando a projeção de 176 atos por quadrimestre não for atingida e dá feedback de desenvolvimento.
- **Prazos processuais.** Acompanhamento de defesas, recursos e prazos dos processos.

14. Análise crítica dos indicadores

A cada quadrimestre, o líder da fiscalização analisa os resultados identificando pontos fortes, pontos fracos, medidas adotadas e oportunidades de melhoria. A análise acompanha o relatório ao CFMV, justifica eventual não atingimento das projeções e orienta o ajuste das rotas e das prioridades no quadrimestre seguinte.

15. Considerações finais

O PEF 2027 incorporação planejamento do CRMV-SE as diretrizes do PNF 2027: meta coletiva, priorização por risco, mais fiscalização profissional, fiscalização remota e monitoramento por indicadores.

ANEXO I — CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1LX-7EgSgeDGs40l4bPStFmFHuKRJoBv0/edit?gid=1180755791#gid=1180755791

Documento Digitalizado Público

Plano Estadual de fiscalização

Assunto: Plano Estadual de fiscalização
Assinado por: Luiz Lessa
Tipo do Documento: DOCUMENTO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Gustavo Marinho Lessa**, **Agente de Fiscalização do CRMV-SE - EPEMED - FISC/SE**, em 19/11/2026 14:10:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/11/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1775838
Código de Autenticação: 8e364fc597